REFUGIADOS CLIMÁTICOS

Autor(res)

Thiago Luiz Sartori
Gerson Messias Albim Nogueira
Sandra Leitão Teixeira Gomes

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

UNIVERSIDADE ANHANGUERA DE SÃO PAULO - UNIAN

Introdução

Nas últimas décadas, as mudanças climáticas intensificaram-se, resultando em desastres naturais, aumento do nível do mar, desertificação e outros impactos ambientais severos. Esses fenômenos têm forçado milhões de pessoas a migrarem em busca de segurança, criando um grupo de indivíduos vulneráveis:" os refugiados climáticos".
Apesar da gravidade do problema, o direito internacional ainda não reconhece formalmente os refugiados climáticos como uma categoria protegida. A Convenção de 1951 sobre o Estatuto dos Refugiados, principal instrumento jurídico no tema, limita o conceito de refugiado àqueles que fogem devido a perseguições políticas, religiosas ou étnicas. Essa exclusão deixa um vácuo legal para milhões de pessoas deslocadas por razões ambientais.

Objetivo

Este artigo analisa lacunas legais e sociais, propondo soluções viáveis à proteção de refugiados climáticos.com base em normas e leis internacionais, acordos globais e iniciativas regionais, a Convenção de Genebra, legislações nacionais, nas leis ambientais e migratórias do Brasil. visando um regime jurídico mais inclusivo e eficaz.

Material e Métodos

Este estudo adota uma abordagem qualitativa baseada em pesquisa bibliográfica e documental. Foram analisados documentos legais, como tratados internacionais, convenções e pactos globais, bem como literatura acadêmica sobres mudanças climáticas e migrações.
Além disso, a pesquisa inclui a análise de estudos de casos representativos, como s migrações no Pacífico Sul devido a elevação do nível do mar, e na região do Sahel, onde a desertificação e conflitos por recursos naturais agravam os deslocamentos. Esses casos fornecem uma base empírica para a avaliação das políticas existentes e para a formulação de propostas.

Resultados e Discussão

O termo "refugiados climáticos" surgiu nas décadas de 1980 e 1990, quando pesquisadores passaram associar

mudanças climáticas na migração forçada. Embora sem definição jurídica formal, designa pessoas ou grupos obrigados a abandonar suas residências devido a fenômenos, como secas severas, enchentes ou a elevação do nível do mar, entre outros fenômenos naturais.

A Convenção de 1951 sobre o Estatuto dos Refugiados e seu Protocolo de 1967 definem refugiados como indivíduos que fogem por perseguições ligadas a raça, religião, nacionalidade, a um grupo social ou opinião política, não abrangendo causas ambientais.

A inexistência de um marco legal específico compromete a proteção de milhões de deslocados por fatores climáticos, que frequentemente enfrentam discriminação, exclusão social e condições precárias nos locais de destino.

Conclusão

O aumento dos deslocamentos provocados pelas mudanças climáticas é um desafio global que exige resposta coordenada e sensível às necessidades dos refugiados climáticos. Apesar de avanços em acordos internacionais e iniciativas regionais, a ausência de um marco jurídico global claro dificulta sua proteção.

É urgente criar ou adaptar normas para inclui-los além de fortalecer a cooperação internacional com recursos financeiros e logísticos adequados.

Agência de Fomento

FUNADESP-Fundação Nacional de Desenvolvimento do Ensino Superior Particular

Referências

ACOSTA, Alberto y ATIENZA, Jaime (2004): “Las migraciones en la globali¬zación”, Documentación Social nº 135, Cáritas Española: España .Acesso março 2025

International Organization for Migration. Migration, environment and climate change:assessing the evidence. Geneva: IOM, 2009.Acesso 20 março 2025.

Banco Mundial: “Informe Banco Mundial 2010: desarrollo y Cambio Climático. Washington D.C.” Disponivel em: www.worldbank.org/wdr., Acesso 4 de março de 2025.

Instituto Humanitas Unisinos. Os refugiados climáticos e o paradoxo da imobilidade. Entrevista especial com Márcia Castro. IHU On-Line. Edição de 10 de nov de2011. Disponível em: http://www.ihu.unisinos.br/entrevistas/500513-os-refugiadosclimaticos-e-o-paradoxo-da-imobilidade-entrevista-especial-com-marcia-castro Acesso em 24 de março de 2025

MORTREUX, Colette; BARNETT, Jon. Climate change, migration and adaptation in Funafuti, Tuvalu. Global Environmental Change, v. 19, p. 105-112, 2009.